



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp.: 9/2024
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: - Documento protocolizado sob o nº 9001364500/2023, mediante o qual o senhor Cleber de Paiva Silva apresenta denúncia acerca de possíveis irregularidades nos processos das contratações por dispensa e por inexigibilidade, realizadas pelo município de Ipiacu, com objetivo de seleção de empresa especializada para realização de eventos no citado município, nos exercícios de 2022 e 2023.
- Relatório de Triagem nº 2/2024.
Data: 2/1/2024

Senhora Coordenadora,

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 301 do Regimento Interno, recebo a documentação acima referida como DENÚNCIA e determino sua autuação e distribuição, nos termos previstos no *caput* do art. 305 c/c o art. 113 também do diploma regimental, com a urgência que o caso requer.

Após, com fundamento no § 3º do art. 197 c/c o art. 387 do Regimento Interno, bem como à vista do plantão previsto na Portaria nº 88/PRES./2023, retornem-me os autos conclusos.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)